

**ACTA N.º 14/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
SEIS.**

----- Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Eng.º. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exm.º Sr. Presidente deu início aos trabalhos-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior a mesma foi aprovada e assinada --

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2006.03.31.-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres lamentou o facto de não ter sido informado do convite formulado pela Junta de Freguesia de Rebordelo para estar presente numa festa de homenagem à D.ª Arminda pelo seu 105.º aniversário.-----

----- Solicitou ao Sr. Presidente que na próxima reunião de Câmara fosse presente o ofício da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei relacionado com o subsídio para o pagamento de uma viatura, cujas condições já haviam sido aprovadas, quer pelos membros do Movimento Amar Amarante, quer pelos do P.S.D. em reunião havida em 29 de Janeiro último. Acrescentou, que quer ser informado atempadamente sobre todos os pedidos de subsídios que dão entrada nos Serviços e que os mesmos sejam presentes às reuniões, para análise, conforme sua proposta de 23 de Novembro de 2005. Questionou novamente o Sr. Presidente sobre os Gabinetes da Oposição, por o prazo de entrega dos mesmos já estar ultrapassado.-----

Relativamente à primeira questão, o Sr. Presidente esclareceu que, recebe centenas de convites e, que no caso em apreço, o mesmo foi recebido na véspera, mas que teve o cuidado de enviar uma lembrança à aniversariante. Frisou que, futuramente, serão colocados no respectivo Gabinete fotocópias dos convites recebidos nesta Câmara Municipal quando extensíveis aos Senhores Vereadores. Quanto à segunda questão disse que, logo que estejam aprovados pela Assembleia Municipal os Documentos Previsionais, trará uma proposta global de concessão dos subsídios de acordo com as prioridades e necessidades das Associações, mediante a apresentação de documentos comprovativos da situação contributiva regularizada.-----

Quanto à questão do Gabinete, o Sr. Presidente informou que a empresa foi contactada há três meses e que ainda não veio colocar as divisórias.-----

----- À semelhança do que foi deliberado na Reunião de Câmara de 13.02.2006 sobre a 2ª. Feira de Carnaval, os Senhores Vereadores do Movimento Amaranite propõem por aproximação da quadra festiva da Páscoa, que a reunião ordinária a ter lugar no dia útil imediatamente a seguir à 2ª. Feira de Páscoa, não se realize e que os assuntos previstos para essa reunião sejam transferidos para a reunião ordinária de 2ª. Feira, dia 24 de Abril de 2006.- **O Sr. Presidente pôs à votação esta proposta, que foi aceite por todos os membros do Executivo.**-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PLANOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – Revisão do Plano Director Municipal de Amarante – Informação n.º 1/rev.PDM/2006.03.30.-----

----- Após alguma discussão sobre este assunto em que foram colocadas algumas questões ao Sr. Director do D.U, também presente na Reunião, o Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres referiu que era sua opinião que o P.D.M. deveria ser elaborado por uma equipa técnica da Câmara Municipal e não por técnicos estranhos ao Concelho de Amarante O Sr. Vereador do P.S.D. Luís Ramos teceu alguns comentários sobre as fontes bibliográficas do documento e chamou a atenção para a Portaria n.º. 290/2003 de 05 de Abril.-----

----- **A Câmara deliberou concordar com o parecer do Sr. Director do Departamento do Urbanismo de 30/03/2006, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, e, em consequência:**

1.º Proceder à revisão do Plano Director Municipal de Amarante, decorrente da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das

condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta o relatório apresentado pelos serviços da Autarquia, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

2.º Fixar o prazo de 12 meses para a sua elaboração;

3.º Abrir um período de inquérito público, pelo prazo de 60 dias, de forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão;

4.º Informar as organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de maior relevância na área do concelho, que pretendam fazer-se representar na Comissão Mista de Coordenação que acompanhará o processo de revisão do plano, que deverão manifestar essa pretensão mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal nos 15 dias imediatos à publicação da deliberação em Diário da República;

5.º Publicar esta deliberação no Diário da República e na comunicação social, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, bem como publicitar a mesma através de editais a colocar nos locais de estilo;

6.º Proceder à abertura de concurso limitado por prévia qualificação, para selecção da equipa adjudicatária da revisão do plano.

Para este fim, a CMA delibera ainda aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos anexos à informação n.º 1/ver.PDM/2006.03.30.

Porque a composição nominal do Júri do concurso deve ser mantida em segredo até à data da realização do primeiro acto público do concurso, a CMA delibera que, posteriormente, em reunião não pública, designará a composição do referido Júri. -----

----- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte justificação de voto:-----

----- *Votamos a favor, por entendermos que a Revisão do P.D.M. para o Concelho de Amarante é imprescindível, atendendo ao facto do actual P.D.M. em vigor ter muitas lacunas com graves prejuízos para as populações, quer de Amarante, quer de outras localidades que tenham interesses no Concelho, pese embora, este mau*

P.D.M. em vigor ser dos últimos a ser aprovado no país e, como tal deveria ser dos mais perfeitos. Nesse sentido e porque entendemos que a elaboração da revisão do P.D.M. do nosso Concelho devia ser feito pelos técnicos e pelos respectivos Serviços desta Autarquia, em virtude de estar melhor elucidados das realidades de todas as freguesias do Concelho. Para tal, apresentamos uma sugestão de que fosse os nossos Serviços a executar a elaboração do mesmo e, em caso de necessidade socorrer-se de técnicos e pessoal necessário para a boa execução do mesmo.-----

----- **PLANOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – Plano de Urbanização da Cidade de Amarante – Pela Senhora Vereadora do Urbanismo Dr^a. Octávia Clemente foi presente a seguinte proposta:-----

Tendo em consideração o teor do parecer do Sr. Arquitecto João Mesquita, Director do Departamento do Urbanismo, que aqui dou por reproduzido para todos os efeitos legais, concluo que, ao contrário do referido no parecer da CCDR-N, recebido nestes serviços em 11/02/2004, os elementos que constituem o Plano não estão em condições de ser aceites pela Câmara para, como sua proposta, os submeter à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, quer formal, quer substancialmente.

Formalmente, porque e como refere o parecer da CCDR-N, não se pode aceitar a proposta de regulamento que faz parte integrante do Plano e entregue com os demais elementos pelo Gabinete de Arquitectura e Engenharia Arquitecto Célio de Melo Costa, Lda.

Um regulamento administrativo como refere Marcello Caetano in Manual de Direito Administrativo I, pág. 95, Almedina, é “uma norma jurídica de carácter geral e de execução permanente dimanada de uma autoridade administrativa sobre matéria própria da sua competência.”

Um regulamento é assim um conjunto de regras de conduta social que se aplicam de forma indistinta a todos aqueles cidadãos que estejam nas mesmas circunstâncias. Os regulamentos administrativos visam assim disciplinar o relacionamento entre a administração e o público em geral para que as regras por aqueles impostas possam ser previamente conhecidas por todos aqueles que sejam abrangidos por tais disposições.

Porque se destina a regular as relações que se estabelecem entre a Administração e os particulares deve ser claro, preciso, de fácil interpretação, e não conter ambiguidades e conceitos indeterminados.

Ora, não é certamente o caso do presente, mesmo tendo em consideração as correcções entretanto introduzidas através da comunicação daquele Gabinete de 13/01/2005.

Na verdade, após uma leitura mais atenta de tal proposta de regulamento verifica-se que o mesmo contém uma série de considerações que deveriam constar do relatório mas nunca do seu regulamento.

Também no aspecto substantivo, o Plano não reúne condições de aprovação. Além das questões já referidas pelo Sr. Director do DU na sua informação de 24/02/2006, e que aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais - o P.U.C.A. não contempla o traçado já aprovado pelo Município da Remodelação do Sistema Viário do Salto/Nó dos Bombeiros; a ligação desde a rotunda do Queimado à Sentinela não é defensável; não se aceita a localização do quartel da GNR em S. Lázaro, etc.-, há ainda que acrescentar a deslocalização do Mercado do centro da Cidade e a Feira do Levante, sendo proposta a sua localização na zona do Salto/Nó dos Bombeiros, soluções que repudiamos e que não podem por nós ser aceites (e cuja localização o Gabinete de Arquitectura e Engenharia, Arquitecto Célio Costa, Lda reconhece ser posta em causa pelo Executivo -Relatório, pág. 130).

Além das questões supra referidas, verifica-se também que do processo não constam todos os pareceres favoráveis das entidades exteriores ao Município que são obrigatórios, sendo certo que a CCDR-N ainda não nos esclareceu se devem ser promovidas consultas adicionais.

Acresce que, e como já se referiu, o parecer da CCDR-N, embora conclua ser favorável ao Plano proposto impõe as correcções já referidas no parecer do Sr. Director do DU e que obviamente impedem a sua aprovação.

Todas estas questões terão obrigatoriamente de ser resolvidas antes de a C.M.A. assumir como sua esta proposta e a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Sendo assim, resta saber se as correcções que têm de ser introduzidas nos elementos entregues são resultantes de cumprimento defeituoso ou incumprimento

do contrato, como refere o parecer do gabinete jurídico desta CMA em 16/02/2005, ou então são resultado de situações não previstas no contrato.

Algumas das questões levantadas no parecer da CCDR-N são, efectivamente, imposições resultantes da última redacção do DL 380/99, de 22/09 (DL 310/2003, de 10/12). Contudo, é o próprio diploma que, no seu regime transitório, obriga a que esta nova redacção se aplique aos planos já em curso à data da entrada em vigor do mesmo.

Ora, assim sendo, estão legalmente legitimados os pareceres técnicos, quer da CCDR-N, quer do DU, que subscreveram a necessidade de tais alterações serem introduzidas no Plano, previamente à sua aprovação.

Contudo, existindo um contrato celebrado entre o Município e o Gabinete de Arquitectura e Engenharia, Arquitecto Célio Melo da Costa, Lda, as possíveis alterações legislativas deveriam ter sido acauteladas no contrato, ou seja, o contrato deveria prever a possibilidade de a lei ser entretanto alterada.

Não o tendo sido, parece legítimo que aquele Gabinete solicite o pagamento de honorários, para a execução desses trabalhos, e que não foram previstos no contrato inicial.

(Mas há outros trabalhos que é necessário executar e que não resultam das alterações legislativas efectuadas).

Para a execução dos trabalhos não previstos no contrato inicial é necessário celebrar contrato adicional ou um novo contrato com aquele Gabinete.

Sendo assim, cabe ao Executivo Municipal tomar uma decisão: celebrar ou não contrato adicional, pelo preço já proposto por aquele Gabinete (30% do valor actualizado, ou seja, 17 291,90 € mais IVA)?

Em minha opinião, a CMA não deve celebrar novo contrato ou contrato adicional com aquele Gabinete.

As relações pessoais entre ambas as partes são inexistentes e a relação contratual está demasiado agastada fruto do clima de crispação criado entre aquele Gabinete e técnicos da Câmara, fruto também da linguagem utilizada por aquele Gabinete nos vários ofícios dirigidos à Câmara Municipal.

Não posso deixar de referir os processos judiciais que foram intentados por aquele Gabinete contra o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Ex- Vereador do Pelouro

do Urbanismo, Srs. Directores do Departamento do Urbanismo e do Departamento de Obras.

Obviamente que tais relações, ou ausência delas serão sempre impeditivas da boa relação contratual que se pretende exista entre ambas as partes.

Por todas estas razões,

Entendo que o Executivo não deve solicitar aquele gabinete que introduza as alterações no Plano referidas quer pelo Sr. Director do DU, quer pela CCDR-N;

Entendo também que o Executivo não deve executar o Plano.

Assim, proponho que o Executivo delibere:

1.º Que, por todas as razões supra referidas, a proposta de Plano de Urbanização da Cidade de Amarante não se encontra em condições de ser aceite pela Câmara, para subsequente proposta à Assembleia Municipal para aprovação;

2.º Que o Município considera cumprido o contrato celebrado em 24/06/1997 com o GAE, nada mais lhe tendo este a exigir, considerando-se assim extinto o contrato referido;

3.º Não dar execução ao P.U.C.A.;

4.º Dar conhecimento ao G.A.E. do conteúdo da deliberação;

5.º Dar conhecimento à CCDR-N.-----

----- **De comum acordo ficou decidido que este assunto seja discutido na próxima Reunião por causa da sua complexidade e porque a documentação não chegou ao conhecimento dos Senhores Vereadores do P.S.D. e do Movimento Amar Amarante com a antecedência devida.**-----

----- **LOTEAMENTOS - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/88 - Felgueiras - Mancelos - Requerente: António Carvalho Cardoso - Proc.º. 73/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 21 e 22.03.2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/86 - Miradouro - Gatão - Requerente: Carlos Alberto Sousa Ribeiro - Proc.º. 55/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 06 e 09 de Janeiro e 30 de Março de 2006 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 -**

Discussão Pública - Peso de Cima - Fridão - Requerente: Jorge Manuel Pinto Pereira - **Proc.º 82/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 17 e 21 de Março de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/81 - Discussão Pública - Água Nova - Figueiró (Santiago) - Requerente: Manuel Armando Pereira Fidalgo Mendes - **Proc.º 91/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com o parecer de 2006.03.08, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** - Pedido de destaque de uma parcela de terreno.- Costa - Telões - Requerente: Pierre Jaques Genin.- **Proc.º 254/86.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 23.03.2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** - Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Taipa - Freixo de Cima - Requerente: Alexandre Teixeira - **Proc.º 688/79.- A Câmara deliberou rectificar a certidão de destaque de acordo com o parecer de 2006.03.28, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES** - Pedido de certidão - Lage - Vila Chã do Marão - Requerente: Joaquim Moreira Ferreira - **Proc.º 50/06.- A Câmara deliberou:- 1.- Manifestar a intenção de indeferir o pedido de certidão solicitado, nos termos do parecer de 2006.03.24.- 2.- Mais delibera a Câmara dar conhecimento ao requerente que o pedido não reúne condições de destaque, atendendo a que na parcela restante não é cumprida a área mínima da parcela.- 3.- Certificar que a construção é anterior a 1973, de acordo com a informação de 2005.03.20.**-----

----- **CERTIDÕES** - Pedido de certidão de anexação - Balouça - Olo - Requerente: Avelino da Silva Mendes - **Proc.º 11/06.- A Câmara deliberou emitir a certidão solicitada, tendo em conta o parecer da D.R.A.O.T - Centro de 2002.09.16, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** - Toponímia da Freguesia de Canadelo.- Canadelo - **Requerente: Junta de Freguesia de Canadelo - Proc.º 137/06.-A Câmara deliberou aprovar a Toponímia da Freguesia de Canadelo.**-----

----- **ENSINO.- EPALC.- Escola Profissional António do Lago Cerqueira - Cursos de Educação e Formação - Participação Encargos com os**

Formandos (*rubrica1*).- Pelo Sr. Chefe de Gabinete foi presente a informação nº. 30 de 28.03.2006 que se transcreve:- A Escola Profissional António do Lago Cerqueira, numa perspectiva de alargamento da sua oferta formativa, e inclusivamente por proposta da DREN, realizou candidatura aos Cursos de Educação e Formação - CEF (Despacho Conjunto nº 453/2004 de 27 de Julho), “...que visam a promoção do sucesso escolar prevenindo o abandono escolar, nomeadamente o desqualificado, criando condições de empregabilidade e de transição para a vida activa num cenário de alargamento da escolaridade obrigatória para os 12 anos”.

A iniciativa de candidatura ganha ainda contornos de interesse sobretudo porque o “Diagnóstico Social do Concelho” apurou “uma relação muito directa entre a ausência de habilitações escolares/académicas e de qualificações e a problemática do desemprego, ou de precariedade do e no trabalho”.

A escola tem em funcionamento duas turmas, uma com o perfil de saída de Operador de Estações de Tratamento de Águas e outra de Assistente/Empregado Comercial. Os formandos são oriundos sobretudo de famílias às quais estão associadas na maioria dos casos carências económicas e “desajustes” culturais e sociais, com as repercussões nefastas de tais condições no percurso escolar dos educandos, invariavelmente a coincidirem com o abandono precoce da escola.

Este grupo compõe-se de 38 jovens (32 de Amarante) com idade média de 17 anos, e no mínimo com 9 anos de frequência escolar não sendo contudo portadores do diploma de 9º ano de escolaridade.

Aquando da notificação da proposta de decisão de aprovação do Pedido de Notificação (PRODEPIII), viu esta instituição de ensino ser-lhe atribuído um corte financeiro significativo na candidatura na Rubrica 1 – Formandos.

A 21 de Outubro do ano anterior reage a escola solicitando reanálise da candidatura e propondo os “valores mínimos indispensáveis” para transporte, seguro alimentação e alojamento dos formandos na Rubrica 1 e outros ajustes na 2 e 3.

Datada de 2005/11/07 responde o PRODEPIII enviando 2ª notificação da proposta de decisão de aprovação do Pedido de Financiamento, informando que apenas foi aceite a reformulação da rubrica 3 – Pessoal não Docente “até 5% do valor total a aprovar” (atendendo “à dotação disponível”), mantendo-se inalteradas as restantes rubricas.

Curiosamente o Técnico Responsável pela Análise Financeira fez inscrever o seguinte nas observações datadas de 2005/11/07: “Atendendo ao elevado nº de entidades candidatas a esta acção (mais do dobro do nº verificado na candidatura 2004/2005) e à dotação existente para financiamento da mesma, não foi possível considerar para efeitos de financiamento os limites máximos estabelecidos no Regulamento podendo não estar a ser assegurada a totalidade do financiamento necessário”.

Tal situação coloca (por força do corte no financiamento) em risco a oferta formativa a este grupo de jovens atendendo a que a escola por si só admite não ter condições financeiras para garantir a continuidade dos cursos. É Com base nesta condição que a Direcção faz proposta para a comparticipação por parte do Município de um valor de “4,39 €por dia formando”.

Ou seja, 4,39 €X 32 formandos X 172 dias de aulas = 24.162,56 €

Tratando-se de um grupo significativo de formandos (ensino obrigatório) muito particularizado, a implicar redobradas cautelas no contexto social, às quais as instituições com responsabilidade social não podem ficar indiferentes, manifesta-se a opinião de que deve participar-se a formação destes jovens, mas sobre isso V. Ex^a superiormente decidirá.

Sendo favorável o despacho as despesas acima discriminadas têm cabimento nas GOP A7 – 2005 e dotação orçamental na rubrica 06/02.02.10.-----

----- **A Câmara deliberou concordar com a informação e agir em conformidade.**-----

----- **DESPORTO.**- 1º. Passeio BTT Rotas do Marão.- Pelo Sr. Chefe de Gabinete foi presente a informação nº. 29 de 28.03.2006, que a seguir se transcreve:-----

A associação Aventura Marão Clube, propõe-se organizar no próximo dia 23 de Abril o *1º passeio btt rotas do Marão*.

Esta instituição tem já no seu palmarés a organização de diversos eventos do género, e outros noutras modalidades. Reúne ainda a característica de ser das primeiras estruturas organizadas a fomentar localmente o btt e a participar com atletas seus em provas noutras regiões.

O objectivo deste passeio para além da vertente desportiva e lazer, tem como fundamento a aquisição de *know-how* organizativo, para a prazo, ser “das provas

nacionais mais concorridas”, fazendo valer sobretudo as condições que o Marão tem para a prática da modalidade e a envolvente paisagista e cultural.

Para este ano o número de participantes ronda as três centenas, oriundos de diversos pontos do país. Se a estes acrescentarmos os acompanhantes, perspectiva-se pela informação dos organizadores uma iniciativa com “dimensão significativa” e que servirá de mote para outras realizações do género, explorando turística e desportivamente o nosso recurso montanha, com as consequências que tal iniciativa possa provocar na nossa economia local.

A prova tem início e fim programados para as Piscinas Municipais, o que implica o atravessamento da cidade, com o objectivo de mostrar o nosso centro histórico aos forasteiros.

A organização como forma de promoção dos produtos locais tem já preparado para os participantes a oferta de uma garrafa de vinho verde, com rótulo próprio. E ainda, como forma de promoção da prova para anos futuros, a oferta de uma t’shirt promocional do evento.

Ainda para oferta aos participantes, solicita-nos a organização 300 sacos do município com informação promocional do concelho.

Atendendo à dimensão da prova, estão em causa custos que a Organização não consegue pelos meios disponíveis suprir, tendo por isso solicitado à Câmara Municipal um apoio financeiro de 1.000,00 euros.

Porque se trata de uma prova de dimensão considerável; porque se trata de uma modalidade desportiva em franca expansão na nossa região; porque decorre num espaço turístico merecedor de promoção; porque de forma directa e indirecta estimula a economia local; porque se constitui como o primeiro evento de outros que se perspectivam; porque traz gente de fora a Amarante... entende-se que deve ser concedido ao Aventura Marão Clube o apoio solicitado, mas sobre isso V. Ex^a superiormente decidirá.

Decidindo-se pelo apoio ao evento, a despesa tem cabimento na rubrica das GOPs A/29 – 2005. -----

----- **A Câmara deliberou concordar com a informação e agir em conformidade.**-----

----- **DIVERSOS.**- Programa de Apoio 2005-2006 do Fundo Florestal Permanente - Ano 2005 - Área 1 – Prevenção e Protecção da Floresta Contra Incêndios - Pela

DAG foi prestada a informação nº. 58 de 2006.03.30 relativa à obrigatoriedade de abertura de conta bancária para o Programa de Apoio em título. **A Câmara deliberou concordar com a informação e agir em conformidade.**-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Sinistro com a viatura matrícula 88-44-PN.- Pela Repartição de Património e Contencioso foi prestada a Informação nº. 22 de 27.02/2006, que se dá por reproduzida, relativa ao sinistro ocorrido com a viatura em título.- **A Câmara deliberou mandar aguardar a tomada de posição definitiva da Companhia Seguradora desta Autarquia.**-----

ACÇÃO SOCIAL.- Proposta de Cessação de Processos do Subsídio ao Arrendamento.- (Inf. 104/DDL/AS).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos Serviços em título, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Candidaturas do Subsídio ao Arrendamento.- *Relatório Social.*- (Inf. 103/DDL/AS).- **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas recepcionadas nos meses de Fevereiro e Março de 2006, de acordo com a informação dos Serviços supra referida.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Proposta de Alteração de Comparticipação do Subsídio ao Arrendamento.- (Inf. 105/DDL/AS).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração, de acordo com a informação dos Serviços supra referida.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Concepção/Construção do Pavilhão Desportivo de Vila Caiz.- (Aprovação do Projecto – Abertura de Concurso Público).- (Inf.73-23/DO).- **Por consenso, este assunto foi retirado da Reunião.**---

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Arruamentos do Campus Escolar de Telões.- (Inf. 71-22/DO).- **A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde.-2.- Proceder à abertura de Concurso Público.- 3.- Nomear a seguinte Comissão de Análise:- Presidente:- Sr. Director do D.O. Engº. Pinto da Cunha; 1º. Vogal Efectivo:- Sr. Director do D.A. Engº. Vila Real, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º. Vogal Efectivo:- Sr. Chefe da D.V.M. Engº. António Pereira; 1º. Vogal Suplente:- Sr. Chefe da D.E.M. Engº. Manuel Ribeiro; 2º. Vogal Suplente:- Srª. Engª. Adriana Mesquita.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Figueiró e Freixo.- 4ª. Fase.- (Aprovação do

Projecto – Abertura de Concurso Público).- (Inf. 35/DA).- A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde.- 2.- Proceder a abertura de Concurso Público.- 3.- Nomear a seguinte Comissão de Análise:- Presidente:- Sr. Director do D.A. Engº. Vila Real; 1º. Vogal Efectivo:- Srª. Engª. Adriana Mesquita, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º. Vogal Efectivo:- Sr. Chefe da D.E.M. Engº. Manuel Ribeiro; 1º. Vogal Suplente:- Sr. Chefe da D.V.M. Engº. António Pereira; 2º. Vogal Suplente:- Sr. Coordenador do Gabinete de Projectos Carlos Pereira.-----

----- DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

----- CERTIDÕES.- Pedido de certidão formulado por Maria Eduarda Macedo e Oliveira S. Machado.- Boavista, Freguesia de Fregim.- **Proc.62/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos termos da informação de 2006.03.30, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----**

----- CERTIDÕES.- Pedido de certidão formulado por José Macedo de Sousa.- Alto da Lixa, Freguesia de Freixo de Cima.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável, nos termos da informação dos Serviços de 2006.03.30, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----**

----- DIVERSOS.- Pedido de declaração de Interesse Público.- Casa da Póvoa – Figueiró (Santiago).- **A Câmara deliberou reconhecer a actividade desenvolvida pela Casa do Povo de Figueiró (Santiago) como sendo de utilidade pública, de acordo com o parecer da Junta de Freguesia de 2006.03.24, que se dá aqui por reproduzido.-----**

----- Conforme dispõe o artigo 6º. do Regimento da Câmara Municipal de Amarante, o Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. José Abílio de Matos Monteiro, residente em Selala, Vila Caiz que pôs a questão sobre a vedação do lote de terreno que confronta com um terreno público e que serve para parque de estacionamento, alegando que essa entrada encontra-se sempre vedada pelo proprietário do lote contíguo, obstruindo, assim, a entrada dos veículos no referido Parque.

----- O Sr. Presidente respondeu que esta situação só tem a ver com relações de má vizinhança, uma vez que a entrada é obstruída por veículos de vizinhos, quando todo

o espaço público para estacionamento está desocupado. Não encontra razões para protesto, no entanto, poderá sempre impugnar a deliberação camarária.-----

----- O Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres confirmou a deliberação de Câmara de 2006.03.06 sobre esta questão, afirmando que a mesma serviria o interesse de todos--

----- Pediu a palavra o Sr. Rui Alexandre Gonçalves Andrade que questionou o Sr. Presidente sobre o indeferimento do pedido de cedência do autocarro para levar os seus apoiantes a um programa televisivo-----

----- O Sr. Presidente disse que teve conhecimento do pedido de autorização da cedência do autocarro na véspera, contudo, informou que o autocarro está ocupado às Segundas Feiras com o transporte das crianças das escolas para as Piscinas Municipais. Acrescentou ainda que não autorizava o pedido em detrimento do transporte das referidas crianças.-----

----- O Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres esclareceu algumas dúvidas ao reclamante sobre esta questão.-----

----- Como membro do Conselho Executivo da E.B.23 de Vila Caiz, o Sr. Prof João Queirós lamentou o facto de não ver ainda aprovado o projecto para a construção do Pavilhão Desportivo de Vila Caiz.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que este projecto é da iniciativa da Câmara Municipal e não da Escola. e que ninguém mais do que a Câmara tem vontade que esta obra seja construída.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário

a subscrevo e assino.-----